



INFORMATIVO 3/2023

Rio, 07/03/2023.

Prezados Condôminos,

Informamos que em cumprimento ao que dispõe a Convenção deste Condomínio, Regulamento Interno e Normas de Segurança Predial, o prazo para retirada de condensadoras de ar Split da área de fachada, bem como, seus dutos de resfriamento, termina no dia 12/03/2023.

As unidades que se enquadram no acima exposto, já foram contactadas diretamente pelo supervisor Gilson, e faz-se necessário salientar que o descumprimento implicará em multa equivalente a uma cota condominial no mês corrente, seguindo para ajuizamento de ação e honorários advocatícios.

É o que nos cumpre informar.

Atenciosamente,

Eliésio Lessa
Síndico

Paulo César Reis
Subsíndico